

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- 9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
- 9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
- 9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
- 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

- 10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. PROVA ESCRITA – PESO 1 – (Classificatória)

Prova escrita sobre tema a ser sorteado, na presença dos candidatos, dentre um dos temas definidos pela banca examinadora, a partir do Programa do Concurso. Após o sorteio, o candidato terá 60 minutos para consultas e, em seguida, será realizada a prova com duração de, no máximo, 120 minutos. Durante a realização da prova, o candidato não poderá utilizar-se de material para consulta. Serão verificadas na avaliação o domínio teórico e conceitual do assunto, o planejamento e organização do texto e a clareza expositiva.

11.2. PROVA DIDÁTICA - PESO 1 Pontuação:

- Adequação do tema para a graduação (até 1 ponto)
- Domínio teórico e conceitual do assunto (até 3 pontos)
- Clareza expositiva (até 1,5 pontos)
- Adequação da bibliografia utilizada (até 0,5 ponto)
- Planejamento, organização e desenvolvimento da aula (até 3 pontos)
- Uso adequado dos recursos didáticos (até 1 ponto)

11.3. PROVA DE TÍTULOS - PESO 1 Pontuação:

- Formação e Títulos Acadêmicos (até 2 pontos)
 - Atividades Didáticas (até 2 pontos)
 - Atividades Científicas (até 2 pontos)
 - Experiência Profissional (até 2 pontos)
 - Outras atividades (publicações, participação em congressos, em cursos de pós-graduação) (até 2 pontos)
12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 12.3.2. melhor média na Prova Didática;
 - 12.3.3. melhor pontuação na Prova de Títulos;
 - 12.3.4. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

- 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
- 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

- 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.;
- 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo 578/2024-FEG)

PROGRAMA

1. Relações integrais básicas para um volume de controle
2. Relações diferenciais básicas para o escoamento de fluidos
3. Escoamentos internos
4. Sistemas óleos-hidráulicos
5. Bombas e instalações de bombeamento
6. Sistemas de ar comprimido
7. Trocadores de calor
8. Condução de calor bidimensional em regime permanente
9. Transferência de calor por radiação
10. Convecção Natural

BIBLIOGRAFIA

- AZEVEDO NETTO, J.M., FERNÁNDEZ, M.F. Manual de hidráulica. VI e II, 9ª. Edição. São Paulo: Blücher, 2015. 632 p.
- BEJAN, A. Transferência de calor. São Paulo: Edgard Blücher, 2008. 540p.
- BERGMAN, T.L.; LAVINE, A.S.; INCROPERA, F.P.; DEWITT, D.P. Incropera - Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa. 8ª. edição. Rio de Janeiro: LTC, 2014. 2361p.
- BOLLMANN, A. Fundamentos da Automação Industrial Pneutrônica. São Paulo: ABHP, 1997. 278p. FIALHO, A. B. Automação Hidráulica: Projetos, dimensionamento e análise de circuitos. 7ª. edição. São Paulo: Érica, 2018, 304p.
- FILIPPO FILHO, G. Bombas, Ventiladores e Compressores: fundamentos. São Paulo: Érica, 2015. 304p.
- FOX, R.W.; McDONALD, A. T.; PRITCHARD, P. J.; MICHTELL, J. W. Introdução à mecânica dos fluidos. 9ª. edição. Rio de Janeiro: LTC, 2010. 724p.
- KREITH, F.; MANGLIK, R. M.; BOHN, M. S. Princípios de transferência de calor. São Paulo: Cengage Learning, 2010. 676p.
- MACINTYRE, A.J. Bombas e Instalações de bombeamento. Ed. Guanabara Dois, 2ª. edição, 1987. MACINTYRE, A.J. Instalações Hidráulicas; Prediais e Industriais. Rio de janeiro: LTC, 4ª. edição, 2015.
- MACINTYRE, A.J. Máquinas motrizes hidráulicas. Ed. Guanabara Dois, 1ª. edição, 1983.
- Manual do ar comprimido. Editado por John P. Rollins. São Paulo: Pearson Education do Brasil, Prentice-Hall, 2004.
- TELLES, P.C.S. Tubulações industriais: cálculo. 9ª. edição. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
- VON LINSINGEN, I, Fundamentos de Sistemas Hidráulicos. 5a. edição. Florianópolis: UFSC, 2016. 400p.

CAMPUS DE JABOTICABAL Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 322/2024-FCAV – CONVOCAÇÃO

O Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Processo Seletivo para admissão, em caráter temporário, de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), para o ano letivo de 2024, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão Pessoas desta Unidade, sita à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, (horário das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00) para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, munido de:

- 1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - 2 – Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
 - 3 - Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 4 - Fotocópia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
 - 5 - Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS/PASEP e CPF regularizado;
 - 6 - Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade correspondente;
 - 7 - Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado;
 - 8 - Declaração de bons antecedentes;
 - 9 - Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública (Federal, Estadual, Municipal);
 - 10 - 2 fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data).
 - 11 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - 12 - Declaração de domicílio e residência
- O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão, ou, consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso.

Ensino Médio:

COMPONENTE CURRICULAR/GRUPO DE COMPONENTES CURRICULARES (ÁREAS) – CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG Informática (disciplina: Rede de Computadores) – 1º - Rafael Fernando dos Santos - 48.209.596-9/SP (Proc. 2095/23-FCAV).

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

EDITAL Nº 228/2024 – STGP - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Sociologia, junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia desta Faculdade, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, situada na Avenida Hygino Muzzi Filho, 737 – 17525-900 – Marília/SP, das 08h às 11h e das 14h às 17h, para anuência à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital 291/2023-FFC/CM

1. - Cópia da Cédula de identidade;
 2. - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
 3. - Cópia do cartão do CPF, devidamente regularizado.
 4. - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
 5. - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP.
 6. - Cópia do Certificado Militar e comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino
 7. - Comprovante de graduação e título de doutor;
 8. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97.
 9. - Carteira de vacinação
 10. - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).
 11. - 02 fotos 3x4 iguais e recentes.
- O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultada e nomeada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – CPF

1º lugar –Caio Eduardo Teixeira Vasconcellos - ***.737.248.** Proc.1608/2023 CM

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Despacho do Diretor, de 18/10/2024.

PRORROGANDO, por 6 (seis) meses a partir de 24/10/2024, a validade do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, junto ao Departamento de Engenharia Ambiental do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro, na área do conhecimento: Engenharia Sanitária, referente ao Edital nº 304/2023 - STGP/IGCE/CR. (Proc. 1030/2023-IGCE/CR).

CAMPUS DE OURINHOS

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 228/2024-RUNESP de 02/10/2024, publicado em 03/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de

Geociências, sub-área de conhecimento Geografia Física e no conjunto de disciplinas: "Climatologia", "Recursos Naturais", "Climatologia Dinâmica", "Legislação Ambiental", junto ao Departamento de Geografia e Planejamento da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação do Câmpus de Ourinhos.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 4.875,70, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

- Salário - Referência - Titulação
- R\$ 6.819,65 - MS-3-1 - Doutorado
- R\$ 8.130,38 - MS-5-1 - Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de depósito bancário identificado ou transferência no Banco do Brasil - Agência 0379-4 - Conta Corrente 100.353-4 (Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação do Câmpus de Ourinhos – CNPJ: 48.031.918/0037-35) no período das 09:00 do dia 24/10/2024 às 17:00h do dia 08/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Geografia e áreas afins, que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).